PROJETO DE LEI N.º /2015.

Altera a Lei n.° 2.620, de 21 de outubro de 2009, que "dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Unaí e dá outras providências"; revoga dispositivo e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 50 da Lei n.° 2.620, de 21 de outubro de 2009, o seguinte inciso VII:

.....

VII – Coordenadoria Especial de Gestão de Benefícios Sociais.

.....

Art. 2º Revoga-se o inciso III do artigo 13 da Lei n.° 2.620, de 2009.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 6 de março de 2015; 71º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito